



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA-RS,
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº
3.084/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE
REFERÊNCIA DO EDITAL.**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu Prefeito Municipal, **ROSEMAR ANTONIO SALA**, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que realizará **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL, NA MODALIDADE ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Lei Municipal nº 3.084, de 12 de novembro de 2025**, e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances	Das 10 horas do dia 06 de fevereiro de 2026 até às 10 horas do dia 06 de março de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
-----------------------------------	---

Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances)	A partir das 10 horas do dia 06 de março de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
--------------------------------------	--

Local	Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
-------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (55) 99725-2537 e (55) 99699-2509, com o Departamento de Apoio Administrativo do Município de Tenente Portela-RS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Tenente Portela-RS, Estado de Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo (a) Sr. (a). Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro (a), servidor municipal Sr. (a) Jaqueline Balestrin, nomeado pela Portaria nº 012/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 340/2025.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da Famurs, no Portal Transparência do Município de Tenente Portela-RS (www.tenenteportela.rs.gov.br), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.]

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Para aquisição de (veículo em condição de sucata) do Anexo I - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN. As Pessoas Jurídicas que se incluem neste item, devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran de seu respectivo Estado.



3.1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.1.3. A alienação de lote de sucata do Anexo I, será realizado na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos artigos 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.1.4. Os veículos na condição de SUCATA deverão ter seus registros RENAVAM baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas. As sucatas aproveitáveis destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, e as sucatas inservíveis restrito a aproveitamento siderúrgico.

3.1.5. A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo ao Município unicamente fornecer os documentos indicados no presente Edital. Cabe ao arrematante acompanhar o processo e atender as demandas exigidas pelo DETRAN, conforme disposto no entendimento literal art. 126 do CTB, e seu parágrafo único, como segue: "Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário". O Município de Tenente Portela/RS exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada junto ao Detran/RS

3.1.6. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: Carta de arrematação em leilão, edital do leilão, cópia do ofício comprovante de doação para o Município pela Receita Federal, cópia da Ata de Posse do Prefeito Municipal, ficando o arrematante responsável pelo registro dos veículos classificados como "CIRCULAÇÃO" para os classificados como "SUCATA APROVEITÁVEL". Após a retirada, o arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada da sucata em suas dependências, conforme artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014.

3.1.7. Em caso de restrição judicial, policial ou administrativa posterior a entrega do veículo, o Município de Tenente Portela/RS, exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

3.1.8. As situações descritas nos itens de sucatas não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

3.1.9. Caberá, ainda, ao arrematante dos veículos caracterizados como sucata:

Emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal 12.977 de 2014) e requerer em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências a Certidão de Baixa do registro que será emitida pelo DETRAN, conforme artigo 7º da mesma lei, sendo vedada, segundo artigo 126 do CTB, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.



3.1.10. Solicitar e proceder a baixa do registro do lote sucata junto ao DETRAN, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 126 do CTB.

3.1.11. Apresentar ao DETRAN, quando solicitado em procedimento de baixa dos registros das sucatas, o chassi com numeral inutilizado pelo leiloeiro e as placas de identificação, os quais ficarão em sua posse.

3.1.12. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

4. DA SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

4.1. Para aquisição de equipamentos eletrônicos em condição de sucata do Anexo I, a participação no leilão é restrita a empresas devidamente licenciadas para a atividade de reciclagem e/ou destinação de resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente. O arrematante deverá comprovar a posse e validade da licença de operação ou autorização equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, no momento da arrematação e/ou entrega dos materiais. O descumprimento desta exigência acarretará na aplicação das sanções previstas na legislação ambiental, bem como **a impossibilidade de retirada dos materiais arrematados**. O arrematante será o único responsável pela destinação final dos materiais adquiridos, de acordo com as normas ambientais.

4.2. Os equipamentos eletrônicos em condição de sucata serão entregues na situação em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento posterior em relação a eles, ainda que não seja possível qualquer aproveitamento ou reaproveitamento.

4.3. Os arrematantes de lotes compostos por eletroeletrônicos, eletrodomésticos ou resíduo classe II, deverão apresentar para habilitação e antes da retirada dos bens, umas das seguintes comprovações:

- Licença ambiental vigente, quando exigível para a atividade exercida (reciclagem, armazenamento ou manutenção dos materiais arrematados);
- Ou, nos casos em que não se exige licenciamento, declaração da atividade exercida, sob responsabilidade do arrematante, para fins de avaliação futura pela autoridade ambiental legal;

O não atendimento dessas exigências implicará na perda à arrematação dos lotes correspondentes com chamamento do próximo classificado ou reincluí-lo em novo certame.

5. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

5.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Tenente Portela/RS, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

5.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



5.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Tenente Portela/RS e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5.4. Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

5.5. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Tenente Portela/RS (quando houver, item pode ser suprimido).

5.6. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 25 do mês de fevereiro do ano de 2026, das 13 horas até às 17 horas.

5.7. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. (a) Paulo Josselino Farias para agendamento de visita no Município de Tenente Portela-RS, pelo telefone (55) 99725-2537, e-mail leilao@tenenteportela.rs.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5.8. Os bens móveis a serem alienados se encontram no endereço Rua Tamandaré, nº 97, Bairro Centro, Secretaria Urbanismo e Zeladoria no Município de Tenente Portela/RS.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net.

6.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

6.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Tenente Portela/RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.



6.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Tenente Portela/RS para a venda do bem.

6.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

6.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.

6.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

6.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

6.12. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

7.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

7.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

7.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados através do endereço eletrônico (leilao@tenenteportela.rs.gov.br).

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Tenente Portela/RS

7.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

7.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Portela/RS, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

8.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico **do Protocolo Eletrônico via e-mail** do Município de Tenente Portela/RS, dirigidas ao leiloeiro, através do endereço eletrônico: leilao@tenenteportela.rs.gov.br.

8.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.



8.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

8.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

8.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

8.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

9.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

9.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

9.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

9.6. O Município de Tenente Portela/RS, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

10.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

10.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Tenente Portela/RS, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

10.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Tenente Portela/RS, cujo contato será oportunamente informado.

10.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Tenente Portela/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

10.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Tenente Portela/RS, constante do bem arrematado.

10.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Tenente Portela/RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Tenente Portela/RS qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

revertidos para o município de Tenente Portela/RS não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9. DOS VEÍCULOS:

10.9.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

10.9.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Tenente Portela/RS para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

10.9.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

10.9.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Tenente Portela-RS cujo contato será oportunamente informado.

10.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/ dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Tenente Portela-RS não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

10.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

11.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.



11.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

11.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

11.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

12.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

12.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

12.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

12.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

12.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

12.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

12.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

12.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

12.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

12.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Tenente Portela-RS a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

12.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 340/2025.

12.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado, conforme previsto no item 11.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

13.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

13.7. O licitante vencedor estará sujeito também:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

13.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

13.9. Além das multas já disciplinas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

14.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

14.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

14.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

14.9. Os interessados deverão estudar minuciosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

14.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

14.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Tenente Portela -RS, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Tenente Portela-RS, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações **www.tenenteportela.rs.gov.br**.

14.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Relação dos itens – sucatas de eletrônicos, Termo de Referência do Edital
- b) Anexo III – Minuta da Carta de Arrematação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
06 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	R\$ 1.600,00	FIAT DOBLO ESSENCE 7L E ANO: 2020/2021 PLACA FINAL 8 (RS)	MARCA: FIAT MODELO: DOBLO ESSENCE 7L E PLACA FINAL: 8 (RS) ANO FAB/MODELO: 2020/2021 DÉBITOS: R\$ 288,74 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: PRATA PORTAS: 05 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/DESMONTADA/PODENDO FALTAR PEÇAS AR CONDICIONADO: SIM/DESMONTADO/PODENDO FALTAR PEÇAS VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO/DESMONTADOS APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO/PODENDO FALTAR PEÇAS PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM/FRENTE BATIDA TAPEÇARIA: RUIM/REVESTIDA EM PLÁSTICO PNEUS: REGULARES AIR BAGS: ACIONADOS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: AMASSADO/BATIDO GRADE: FALTA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FALTA FAROL ESQUERDO: FALTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			FAROL DIREITO: FALTA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/BATIDO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO PORTA TRASEIRA DIREITA: ACOMPANHA DESMONTADA PORTAS TRASEIRAS: ESQUERDA AMASSADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: ACOMPANHA DESMONTADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO BATERIA: FALTA VEÍCULO DE 07 LUGARES PARTE FRONTAL DO VEÍCULO: BATIDA VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO DOIS AIR BAGS FRONTAIS: ACIONADOS RADIADOR: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 288,74. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
2	R\$ 45.000,00	RENAULT MASTER FUR L1H1 ANO: 2014/2015 PLACA FINAL 5 (RS)	MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FUR L1H1 PLACA FINAL: 5 (RS) ANO FAB/MODELO: 2014/2015 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 106.846



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR: BRANCA
PORTAS: 04

ACESSÓRIOS:
CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: MECÂNICA
AR CONDICIONADO: SIM
VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: AVARIADO/PARCIALMENTE
DESMONTADO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: BOA
PNEUS: BONS

OBSERVAÇÕES:
CAPÔ: PIQUES DE PEDRA
PARA-CHOQUE DIANTEIRO: FOSCO
RETROVISOR DIREITO: CAPA EXTERNA
QUEBRADA
PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE
PEDRA/RISCOS
PORTA TRASEIRA DIREITA: MAÇANETA
EXTERNA QUEBRADA/RISCOS
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA
PORTA TRASEIRA: FALTA FORRO INTERNO
PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:
RALADA/RISCOS
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCOS LEVES
RETROVISOR ESQUERDO: LANTERNA DO
PISCA QUEBRADA
PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO:
AMASSADO
BATERIA: FALTA
VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO
PUCHADOR DA PORTA DIREITA: QUEBRADO
CAIXA DA RODA DIANTEIRA DIREITA:
PEQUENO AMASSADO
CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA
LANTERNA DA PORTA CENTRAL TRASEIRA:
FALTA
FRIZO LATERAL DA CAIXA DA RODA
TRASEIRA ESQUERDA: FALTA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
3	R\$ 39.000,00	FIAT DUCATO MC TCA MIC ANO: 2012/2013 PLACA FINAL 1 (RS)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MC TCA MIC PLACA FINAL: 1 (RS) ANO FAB/MODELO: 2012/2013 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS RODAS: FALTAM BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/NÃO TESTADO PINTURA: RUIM/DESCASCANDO/FOSCA LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: FALTAM OBSERVAÇÕES: CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA/SINAIS DE MASSA GRADE: QUEBRADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO
FAROL ESQUERDO: FOSCO
FAROL DIREITO: FOSCO
PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO:
AMASSADO/BATIDO
PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO
AMASSADO
LATERAL TRASEIRA DIREITA: FOSCA/PINTURA
DESCASCANDO
RODAS E PNEUS: FALTAM
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA/SUJA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA:
FOSCA/SUJA
PORTA TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA
DESCASCANDO
PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA
DESCASCANDO/FOSCA/RISCOS
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PINTURA
DESCASCANDO
TETO: PINTURA DESCASCANDO
BATERIA: FALTA
VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO
VIDRO QUEBRA-VENTO DA PORTA DIREITA:
QUEBRADO
FORRAÇÃO DA PARTE TRASEIRA:
RUIM/MADEIRITE PODRE
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E
CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o interessado realize a
visitação in loco, visto que a empresa organizadora do
leilão e o comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica
dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças,
estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios
ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento
dos débitos de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de
acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data
da transferência do veículo.
Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos
arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			lance ofertado).
4	R\$ 38.500,00	FIAT DUCATO MC TCA MIC ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 2 (RS)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MC TCA MIC PLACA FINAL: 2 (RS) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/NÃO TESTADA AR CONDICIONADO: SIM/NÃO TESTADO VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/NÃO TESTADO/PARCIALMENTE DESMONTADO, PODENDO FALTAR PEÇAS PINTURA: RUIM/DESCASCANDO/FOSCA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/MOLHADA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO/DESLOCADO FAROL ESQUERDO: SUJO/COM INFILTRAÇÃO PORTA TRASEIRA DIREITA: MAÇANETA EXTERNA QUEBRADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/FALTA FRIZO LANTERNA TRASEIRA DIREITA: AMARELADA/SUJA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA FRIZO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: FALTA COLUMNA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA VEÍCULO DESATIVADO FALTAM 04 BICOS INJETORES APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
5	R\$ 29.800,00	FIAT DUCATO MC TCA MIC ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 7 (RS)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MC TCA MIC PLACA FINAL: 7 (RS) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/PODENDO FALTAR PEÇAS AR CONDICIONADO: SIM/PODENDO FALTAR PEÇAS VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/DESMONTADO/PODENDO FALTAR PEÇAS PINTURA: RUIM/SUJA/DESCASCANDO/FOSCA/PIQUES DE PEDRA LATARIA: REGULAR/ALGUNS AMASSADOS TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: REGULARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCOS CAPÔ: PIQUES DE PEDRA GRADE: SUPORTE QUEBRADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL DIREITO: APRESENTA INFILTRAÇÃO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCOS/AMASSADO RETROVISOR DIREITO: RALADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCOS/AMASSADA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCOS LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PORTA CENTRAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/FALTA FRIZO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCOS VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DA RODA DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DO TETO: QUEBRADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
6	R\$ 10.000,00	SUCATA DE VEÍCULO FIAT DUCATO MC TCA AMB ANO:	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MC TCA AMB PLACA: IXS7I79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	2016/2017 BAIXADO NO DETRAN	ANO FAB/MODELO: 2016/2017 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/PODENDO ESTAR AVARIADA AR CONDICIONADO: SIM/PODENDO ESTAR AVARIADO VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO AIR BAGS: ACIONADOS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/PODENDO ESTAR AVARIADO PINTURA: RUIM/DESCASCANDO/FOSCA LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/ENCARDIDA PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: AMASSADO/BATIDO GRADE: QUEBRADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DIREITO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/BATIDO RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIANTEIRA DIREITA: DESLOCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA PORTA CENTRAL TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA/BATIDA/DESLOCADA PAINEL DE INSTRUMENTOS: AIR BAGS ROMPIDOS COLUNA FRONTAL DAS PORTAS: DESLOCADA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO: BATIDA RADIADOR E EQUIPAMENTOS FRONTAIS DO MOTOR: AVARIADOS FRIZO LATERAL DIANTEIRO DIREITO: FALTA FRIZO LATERAL DIANTEIRO ESQUERDO: FALTA COLUNA DIREITA SUPERIOR DO TETO:
--	-----------------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			AMASSADA COLUNA ESQUERDA SUPERIOR DO TETO: AMASSADA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
7	R\$ 4.900,00	CHEVROLET S10 DE LUXE 4.3 S ANO: 1997/1997 PLACA FINAL 2 (RS) EM ESTADO DE SUCATA	MARCA: CHEVROLET MODELO: S10 DE LUXE 4.3 S PLACA FINAL: 2 (RS) ANO FAB/MODELO: 1997/1997 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: PRATA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/NÃO TESTADA AR CONDICIONADO: SIM/NÃO TESTADO VIDROS DIANTEIROS: ELÉTRICOS RODAS: FALTAM BANCOS: TECIDO/RASGADOS APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/FALTA CONJUNTO DE FILTRO DE AR PINTURA: RUIM/DESCASCANDO/FOSCA LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/MOLHADA/PODRE PNEUS: FALTAM OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO/QUEBRADO CAPÔ: AMASSADO GRADE: QUEBRADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO
FAROL ESQUERDO: QUEBRADO
FAROL DIREITO: QUEBRADO
PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO
RETROVISOR DIREITO: FALTA
PORTA DIANTEIRA DIREITA:
AMASSADA/RISCOS
LATERAL TRASEIRA DIREITA:
AMASSADA/FURADA/APRESENTA SOLDAS
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA
TAMPA TRASEIRA:
AMASSADA/QUEBRADA/AVARIADA
PARA-CHOQUE TRASEIRO: AMASSADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:
AMASSADA/APRESENTA SOLDAS
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:
AMASSADA/RISCOS
RETROVISOR ESQUERDO: RALADO
TETO: RISCOS
FORRAÇÃO DAS PORTAS:
AVARIADA/PUCHADORES QUEBRADOS
BATERIA: FALTA
VOLANTE E COLUNA DA DIREÇÃO:
AVARIADOS
TAMPA DO PORTA-LUVAS: FALTA
MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIREITA:
QUEBRADA
VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA. A BAIXA
E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE
RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE
COMPRADOR
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS E AMASSADOS
PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E
CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o interessado realize a
visitação in loco, visto que a empresa organizadora do
leilão e o comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica
dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças,
estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios
ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento
dos débitos de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	R\$ 7.500,00	VOLKSWAGEN KOMBI ANO: 1994/1994 PLACA FINAL 4 (RS)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI PLACA FINAL: 4 (RS) ANO FAB/MODELO: 1994/1994 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 65.548 COMBUSTÍVEL: COR: BRANCA PORTAS: 02 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: DIANTEIRO DE TECIDO E TRASEIROS DE COURVIN APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM/APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃO TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: QUEBRADO PARTE FRONTAL: AMASSADA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: AMASSADO FAROL ESQUERDO: ARO QUEBRADO FAROL DIREITO: FALTA RETROVISOR DIREITO: FALTA PORTA DIANTEIRA DIREITA: FALTA VIDRO/AMASSADA PORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/FALTA MAÇANETA LATERAL TRASEIRA DIREITA: CORROSÃO/APRESENTA MASSA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/VIDRO QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA/ENFERRUJADA/CORROSÃO/MASSA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AMASSADA/VIDRO QUEBRADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			RETROVISOR ESQUERDO: FALTA BANCO DIANTEIRO DIREITO: FALTA BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: FALTA UMA CARREIRA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: FALTA FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: AVARIADA/QUEBRADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO VEÍCULO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, SINAIS DE MASSA E PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	R\$ 11.300,00	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR ANO: 2008/2008 PLACA FINAL 2 (RS)	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: KOMBI ESCOLAR PLACA FINAL: 2 (RS) ANO FAB/MODELO: 2008/2008 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 03 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

RODAS: FERRO
BANCOS: COURVIN/RASGADOS
APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: NÃO TESTADO
PINTURA: RUIM/FOSCA/DESCASCANDO
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: RUIM/SUJA/RASGADA/MOLHADA
PNEUS: RUINS

OBSERVAÇÕES:
PARA-BRISA: RISCOS
GRADE: QUEBRADA
FAROL ESQUERDO: QUEBRADO
PORTA TRASEIRA DIREITA:
AMASSADA/DESMONTADA
LATERAL TRASEIRA DIREITA: PARTE
INFERIOR APRESENTA CORROSÃO
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA/SUJA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA:
FOSCA/SUJA
CAPÔ TRASEIRO DO MOTOR: AMASSADO
BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS
BANCO TRASEIRO: FALTA UMA CARREIRA
FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA:
AVARIADA
BATERIA: FALTA
VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO
PUCHADOR DA PORTA ESQUERDA: FALTA
APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E
COMPONENTES
PODENDO APRESENTAR FALTA DE
FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
APRESENTA RISCOS, AMASSADOS E PONTOS
DE CORROSÃO
CONFORME LOTE EXPOSTO
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se
encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A
TROCA. É fundamental que o interessado realize a
visitação in loco, visto que a empresa organizadora do
leilão e o comitente vendedor não garantem a
regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica
dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças,
estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios
ocultos nos bens ofertados.
Será de responsabilidade do comprador o pagamento
dos débitos de eventuais multas de trânsito,
licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que
anteriores à data do evento.
Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de
acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data
da transferência do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	R\$ 65.000,00	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC ANO: 2011/2012 PLACA FINAL 0 (RS)	MARCA: MARCOPOLLO MODELO: VOLARE V8L ESC ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 0 (RS) DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/SUJOS/ENCARDIDOS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: REGULAR/TETO FOSCO TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06 RUINS OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCOS/TRINCADO RETROVISOR ESQUERDO: FALTA RETROVISOR DIREITO: FALTA PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO/DESMONTADO ASSOALHO: ALUMÍNIO REGULAR BATERIA: FALTA FORRAÇÃO DO TETO: AVARIADA/APRESENTA INFILTRAÇÃO PORTINHOLA DA TAMPA DO TANQUE: FALTA CAIXA SATÉLITE (PLANETÁRIAS E SATÉLITES): APRESENTA AVARIAS CANO DE SAÍDA DA TURBINA: FALTA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
11	R\$ 140.000,00	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO: 2019	MARCA: RANDON MODELO: RD 406 ANO: 2019 SÉRIE: 9AD406ATLK0007417 HORÍMETRO: 5.783 CAPACIDADE: 7.100 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: DIANTEIROS REGULARES E TRASEIROS RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO FUNCIONAMENTO PINTURA DA CABINE: DESCASCANDO CABINE: APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃO LANÇA TRASEIRA: APRESENTA SOLDAS PINTURA: FOSCA/RISCOS SUPORTE E TANQUE DO COMBUSTÍVEL: AMASSADOS GRADE DO RADIADOR: AMASSADA AR CONDICIONADO: AVARIADO APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
12	R\$ 79.000,00	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90 B ANO: 2014	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: B90 B ANO: 2014 SÉRIE: NDAH11135 HORÍMETRO: 7.600 CAPACIDADE: 7.200 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: TRANSMISSÃO: APRESENTA AVARIAS/DESMONTADA/PEÇAS ACOMPANHAM PINTURA: RUIM/FOSCA/ENFERRUJADA/RISCOS CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO/ENFERRUJADO QUADRO LATERAL DA GRADE DO RADIADOR: AMASSADO “H” FRONTAL: APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO CAPOTA DE FIBRA DO TETO: AVARIADA/QUEBRADA VIDRO DO PARA-BRISA: QUEBRADO/TRINCADO BATERIA: FALTA PISTÕES DAS SAPATAS DAS MANGUEIRAS: DESCONECTADOS APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

13	R\$ 85.000,00	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO AMMANN ASC 70 ANO: 2012	MARCA: AMMANN MODELO: ASC 70 ANO: 2012 SÉRIE: 2742144 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 9.410 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: ROLO COMPACTADOR LISO PROPELIDO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4x2 OBSERVAÇÕES: TRAÇÃO NO ROLO COMPACTADOR PINTURA: FOSCA/RISCOS/ENCARDIDA BATERIA: FALTA GRADE DO RADIADOR: AMASSADA/QUEBRADA CAPÔ DO MOTOR: TRINCADO/QUEBRADO VIDROS DA PORTA ESQUERDA: 02 QUEBRADOS BANCO DO OPERADOR: RASGADO/AVARIADO/DESMONTADO MÓDULO ELETRÔNICO: APRESENTA AVARIAS EQUIPAMENTO DESATIVADO E SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
14	R\$ 165.000,00	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835 H ANO: 2018	MARCA: LIUGONG MODELO: CLG 835 H ANO: 2018 SÉRIE: CLG835HZAJL590916 HORÍMETRO: 10.224 CAPACIDADE: 10.800 KG PESO OPERACIONAL/119 KW IMPLEMENTOS: CAÇAMBA FRONTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: QUEBRADO PINTURA: RISCOS/FOSCA EQUIPAMENTO OPERACIONAL E FUNCIONANDO MOTOR: FUMACEANDO, PROVÁVEL ALINHAMENTO DOS ANÉIS DOS PISTÕES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
15	R\$ 95.000,00	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC ANO: 2008	MARCA: HYUNDAI MODELO: ROBEX 140 LC ANO: 2008 SÉRIE: HHIHN406JA0003519 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 14.210 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: CONCHA E LANÇA FRONTAL PNEUS: ESTEIRAS RODANTES DE FERRO ESTADO DAS ESTEIRAS: REGULARES CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: SISTEMA HIDRÁULICO: APRESENTA AVARIAS PINTURA: FOSCA LANÇA FRONTAL: APRESENTA SOLDAS E CHAPAS DE REFORÇO TAMPAS LATERAIS: AMASSADAS/RISCADAS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
16	R\$ 35.000,00	MOTONIVELADORA CASE 845 B ANO: 2014	MARCA: CASE MODELO: 845 B ANO: 2014 SÉRIE: NEAF03724 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 13.600 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA CENTRAL E RIPPER TRASEIRO PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: 04 REGULARES E 02 RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO TRAÇÃO: 6x4 OBSERVAÇÕES: EIXO DIANTEIRO: DESMONTADO/TRINCADO VIDRO DO PARA-BRISA: QUEBRADO/TRINCADO BANCO DO OPERADOR: FALTA TRANSMISSÃO: DESMONTADA/AVARIADA EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
17	R\$ 10.000,00	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D4E EM ESTADO DE SUCATA	MARCA: CATERPILLAR MODELO: D4E ANO: NÃO VISUALIZADO SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: 9.000 KG PESO OPERACIONAL IMPLEMENTOS: LÂMINA FRONTAL PNEUS: ESTEIRAS RODANTES/ACOMPANHAM DESMONTADAS ESTADO DAS ESTEIRAS: RUINS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: INTEGRAL OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO/DESATIVADO/EM ESTADO DE SUCATA RODA GUIA ESQUERDA: ACOMPANHA DESMONTADA PINTURA: RUIM APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
18	R\$ 2.000,00	CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE CARMETAL EM ESTADO DE SUCATA	MARCA: CARMETAL MODELO: BASCULANTE/TRANSPORTE DE MÁQUINAS SÉRIE: NÃO VISUALIZADA ANO: NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS: 5,00 DE COMPRIMENTO X 2,70 DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA PISTÕES HIDRÁULICOS: NÃO ACOMPANHAM BOMBA: NÃO ACOMPANHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

			RESERVATÓRIO: NÃO ACOMPANHA CARROCERIA EM ESTADO DE SUCATA APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
19	R\$ 350,00	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, ELETRO E ELETRÔNICOS	SENDO: LUMINÁRIAS PÚBLICAS DIVERSAS 02 CORTADORES DE GRAMA COMPUTADORES MONITORES E TELEVISORES ESTABILIZADORES TECLADOS ENTRE OUTROS OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES EQUIPAMENTOS EM ESTADO DE SUCATA CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visita in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
20	R\$ 1.500,00	SUCATA E CARÇAÇA DE VEÍCULOS DIVERSOS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	SENDO: SUCATA DE UM ÔNIBUS SUCATA DE 08 VEÍCULOS DIVERSOS OBSERVAÇÕES: APRESENTAM FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTAM RISCOS, AMASSADOS E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

FERRUGEM

VEÍCULOS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO CONFORME LOTE EXPOSTO

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.

Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que bens inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia; Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população; e ainda, considerando o Lei Municipal nº 3.084, de 12 de novembro de 2025, que declarou como inservíveis para uso da Administração Pública Municipal os bens móveis descritos na Ata de Avaliação da Comissão, a Administração Municipal decidiu pela alienação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anuais do Município de Tenente Portela/RS, no entanto, está prevista na Lei Orgânica Municipal a alienação dos bens móveis por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Os bens a serem leiloados são encontrados relacionados no Anexo I - Descrição Detalhada do Item, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total. Os preços foram avaliados por comissão de avaliação do Município nomeada pelo Decreto nº 003, de 06 de janeiro de 2026, que além de servidores efetivos municipais, contou com a participação de membros da sociedade representados por empresário comerciante, fabricante de máquinas agrícolas e mecânico, a fim de que, se fizesse uma análise completa da situação de cada bem a ser leiloado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, realizar o desfazimento desses bens. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de avaliação por meio de ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BENS	ANO/MOD.	VALOR
1	FIAT DOBLO ESSENCE 7L	2020/2021	R\$ 15.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2	RENAULT MASTER FUR L1H1	2014/2015	R\$ 45.000,00
3	FIAT DUCATO MC TCA	2012/2013	R\$ 39.000,00
4	FIAT DUCATO MC TCA	2014/2014	R\$ 38.500,00
5	FIAT DUCATO MC	2014/2014	R\$ 29.800,00
6	SUCATA DE VEÍCULO FIAT DUCATO MC TCA AMB	2016/2017	R\$ 10.000,00
7	CHEVROLET S10 DE LUXE 4.3 S	1997/1997	R\$ 2.000,00
8	VOLKSWAGEN KOMBI	1994/1994	R\$ 3.000,00
9	VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR	2008/2008	R\$ 6.000,00
10	ÔNIBUS URBANO MARCOPOLLO VOLARE V8L ESC	2011/2012	R\$ 60.000,00
11	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406	2019/2019	R\$ 140.000,00
12	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90 B	2014/2014	R\$ 50.000,00
13	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO AMMANN ASC 70	2012/2012	R\$ 50.000,00
14	PÁ CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835 H	2018/2018	R\$ 165.000,00
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI ROBEX 140 LC	2008/2008	R\$ 95.000,00
16	MOTONIVELADORA CASE 845 B	2014/2014	R\$ 25.000,00
17	TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D4E EM ESTADO DE SUCATA		R\$ 10.000,00
18	CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE CARMETAL EM ESTADO DE SUCATA		R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

19	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, ELETRO E ELETRÔNICOS		R\$ 350,00
20	SUCATA E CARCAÇA DE VEÍCULOS DIVERSOS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO		R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 788.250,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar prévia avaliação do estado de conservação.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Tenente Portela/RS, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Tenente Portela/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Tenente Portela/RS, constante do bem arrematado.



Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Tenente Portela/RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Tenente Portela/RS qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada

Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8 horas às 11 horas da manhã e das 13 horas às 17 horas da tarde), mediante apresentação dos documentos de quitação total.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para facilitar o interesse de disputa do leilão, que contempla o maior lance ofertado por cada item, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloadado atingir maior valor de arrematação. Com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores fiscais do presente processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação correlata é o CONTRATO Nº 340/2025, celebrado entre a ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, e o Município de Tenente Portela - RS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECERÁ RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não há impactos ambientais nesta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de alienação de bens inservíveis para a administração municipal. A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato leilão de maior lance por item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município.

Tenente Portela/RS, 06 de fevereiro de 2026.



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, CONSIDERADOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS, NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI Nº 14.133/2021.**

A manutenção desses bens no patrimônio público não atende ao interesse público, podendo inclusive gerar custos com armazenamento, segurança e controle. A destinação por meio de leilão permite recuperar parte do valor investido e liberar espaço físico, além de atender aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na administração pública.

2. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, sendo assim, a realização de leilão público está alinhada ao disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a modalidade para alienação de bens móveis. A medida é adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, promovendo:

- Desfazimento regular de bens que não atendem mais as necessidades da administração;
- Otimização do uso dos espaços públicos;
- Receita pública adicional, ainda que pequena;
- Transparência e competitividade no processo de alienação.

3. DOS SERVIÇOS

A utilização de plataforma eletrônica para realização do leilão promoverá a divulgação e participação de todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leilado atingir maior valor de arrematação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

O leilão será realizado eletronicamente via plataforma eletrônica, onde os interessados na participação da disputa dos itens do leilão deverão fazer um prévio cadastro. Durante o período de disponibilidade de lances do leilão, os arrematantes poderão realizar lances sucessivos diretamente na Plataforma de leilão eletrônica. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, onde os interessados em arrematar os itens deverão realizar prévia avaliação do estado de conservação.

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município Tenente Portela/RS, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Erval Velho/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o

arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Tenente Portela/RS, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Tenente Portela/RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Tenente Portela/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8 horas às 11 horas da manhã e das 13 horas às 17 horas da tarde), mediante apresentação dos documentos de quitação total.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a transferência, retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Fica por conta do arrematante todas as despesas de registros e transferências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

A simples oferta de valor (lance) implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Fica estabelecido que o bem deverá ser retirado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da homologação, em horário de expediente (das 8 horas às 11 horas da manhã e das 13 horas às 17 horas da tarde), mediante apresentação dos documentos de quitação total.

Os arrematantes deverão realizar prévio agendamento da retirada dos itens diretamente com Município de Tenente Portela/RS, apresentando toda a documentação probatória do pagamento de todos os custos da arrematação.

Os arrematantes deverão retirar os itens leiloados no perímetro do Município de Tenente Portela/RS.

5. CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua conta digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A relação dos bens a serem alienados e respectivos valores com suas descrições detalhadas constam no Anexo I - Descrição Detalhada do Item, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total.

7. OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE



- a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- b) Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Tenente Portela/RS, cujo contato será oportunamente informado.
- c) No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Tenente Portela/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
- d) Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
- e) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Tenente Portela/RS, constante do bem arrematado.
- f) Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Tenente Portela/RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Tenente Portela/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- g) Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns).

8. DOS VEÍCULOS:

- Após **10 (dez) dias** a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Tenente Portela/RS, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Tenente Portela/RS, cujo contato será oportunamente informado.
- Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
- Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s);
- a) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Tenente Portela/RS, constante do bem arrematado;
- b) É de responsabilidade do proponente visitar os locais indicados nesta licitação e obter todas as informações que achar necessárias;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

- a) Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.
- c) Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- e) Exercer o correto acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do município o qual registrará as ocorrências, comunicando a contratada, que deverá providenciar a necessária regularização sempre que apontada;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação correlata é o CONTRATO Nº 340/2025, celebrado entre a ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, e o Município de Tenente Portela/RS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECERÁ RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE e a gestão ficará a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Tenente Portela/RS, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO JOSSELINO FARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

MINUTA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de [2026], compareceram, de um lado o Município de Tenente Portela, Estado de RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Tenente Portela, nº 23, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, neste ato, representado pelo **Sr. (a). Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal**, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Leilão nº 001/2026 de dia, mês e ano**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 019/2026**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3.084/2025, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/RS], em conformidade com edital do leilão inscrito como **lote [nº]**, fora arrematado pelo **Sr. (a) [nome do arrematante]**, inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de **R\$ [numeral e extenso]**, em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 062/2026**, intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 001/2026**, bem como a proposta do arrematante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

Tenente Portela– RS, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome:

ARREMATANTE:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/RS: